



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS 18/2484

Em substituição à RCMS 18/2095

Locação de Brinquedos Infláveis

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviço para brinquedos infláveis e radicais com monitores para as unidades do Sesc em Goiás.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada dentro das instalações do Sesc em Goiás ou em qualquer local que a Unidade Sesc definir, quando for necessário.

O brinquedo deverá funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A CONTRATA disponibilizará monitor(es) com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificado(s) e demais reivindicações que a Unidade do Sesc solicitar a fim da execução de um serviço conforme este Termo e de qualidade.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

- **Realização: Sesc Anápolis**

Data da Realização:

- 12 de Outubro

Escalada Inflável (5 x5x6 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Futebol de sabão (12x6 mts)

- 14 de Outubro:

Escalada Inflável (5 x5x6 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

- 04 de Novembro



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Toboágua Grande (6x5x5 mts)

Tobogã Gigante (9,50 x 5,5 mts)

○ **Data da Montagem:**

- 11 de Outubro
- 13 de Outubro
- 03 de Novembro

○ **Data da Desmontagem:**

- 12 de Outubro
- 14 de Outubro
- 04 de Novembro

- **Horário de Funcionamento:** 12h30 às 17h30
- **Estimativa de participantes:** 200 pessoas por dia (média)
- **Público:** Crianças e adolescentes
- **Duração:** 5h
- **Local:** Parque aquático e área verde.

Obs.: A discriminação do quantitativo de locações e brinquedos com as respectivas especificações que a Unidade necessitar, segue em anexo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

Manter os brinquedos dentro das normas regulamentares e em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a CONTRATADA deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor(es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não devem ser considerados dentro do período de funcionamento do mesmo.

Cumprir local, data, total de horas da locação e demais exigências que a Unidade solicitar para a prestação do serviço.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Cada profissional da CONTRATADA deve estar ciente da estrutura disponibilizada, a mesma não sendo utilizada para fins particulares.

Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.

A utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando é proibida. A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.

Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC GOIÁS

A montagem dos brinquedos (disposição/distribuição nos espaços) será orientada por um funcionário/técnico do Sesc. Ficando sob-responsabilidade da Unidade Sesc, a disponibilização de espaço e ponto de energia para o equipamento, quando necessário.

A conferência e a fiscalização dos brinquedos e da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

SELEÇÃO DE BRINQUEDOS

Sesc Anápolis			
Nº	Item	Qtd. do Item	Qtd. de Locações
1	Tobogã Gigante inflável (9,50 x 5,5 mts)	1	3
2	Futebol de sabão inflável (12x6 mts)	1	1
3	Toboágua Grande inflável (6x5x5 mts)	1	2
4	Escalada Inflável (5 x5x6 mts)	1	2

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

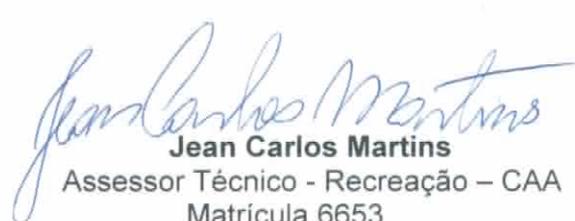
A conferência e a fiscalização da entrega dos produtos, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações de cada item.

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Suplente: Jean Carlos Martins

Anápolis, 04 de setembro de 2018.


Tiago Nóbrega Stival
Gerente Sesc Anápolis
Matrícula 6177
CPF: 913.717.321-91


Jean Carlos Martins
Assessor Técnico - Recreação – CAA
Matrícula 6653
CPF: 944.185.781-53